

Política de Bem-estar Animal**DESTINATÁRIOS:** Todos os colaboradores da Companhia no Brasil.**1. OBJETIVO**

Definir critérios e responsabilidades para promoção do bem-estar animal nas operações da JBS no Brasil.

2. RESPONSABILIDADE QUANTO AO CUMPRIMENTO

Cabe a todas as áreas envolvidas citadas neste documento a responsabilidade pelo cumprimento desta instrução normativa

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O presente documento soma-se às demais políticas e programas de bem-estar animal desenvolvidos e executados pelas unidades de negócios da JBS, a fim de definir regras e responsabilidades dos envolvidos;
- 3.2. Os programas de bem-estar animal a cargo das unidades envolvem a adequação das instalações e dos processos e adoção de boas práticas, além de monitoramento, verificação, treinamento e implementação de ações corretivas e preventivas, quando necessário, em todas as etapas da cadeia de valor;
- 3.3. Todas as ações e iniciativas realizadas pelas diferentes operações da JBS estão alinhadas a seguir o modelo dos cinco domínios, conceito de avaliação do bem-estar animal proposto por Mellor & Reid (1994). São eles:
 - Nutrição;
 - Ambiente;
 - Saúde;
 - Comportamento;
 - Estados mentais.
- 3.4. Cada cadeia de proteína é atendida de acordo com as melhores práticas globais e suas peculiaridades;
- 3.5. A JBS mantém um Comitê de Bem-estar Animal, composto por especialistas das áreas de Sustentabilidade, Qualidade, Bem-estar Animal, Agropecuária, Originação e Comunicação Corporativa, ao qual cabe estabelecer diretrizes que possam fazer com que o tema esteja em constante evolução na Companhia;
- 3.6. A JBS tem como prática reportar anualmente e com transparência, seus principais projetos e destaques na área, assim como suas metas e resultados dos indicadores de bem-estar animal.

4. PROCEDIMENTO**4.1. Operação**

- 4.1.1. Todas as unidades de negócios da JBS no Brasil devem manter equipes multidisciplinares especializadas para cada espécie animal, bem como profissionais responsáveis pelo tema em sua equipe corporativa;

Política de Bem-estar Animal**DESTINATÁRIOS:** Todos os colaboradores da Companhia no Brasil.

- 4.1.2. Cabe a essas equipes garantir o cumprimento das políticas e procedimentos exigidos pelos programas de bem-estar animal, elaborar e aprimorar as práticas da Companhia e desenvolver as especificações técnicas de adoção compulsória por fornecedores de matéria-prima cárnea, em cumprimento com a legislação brasileira e dos países para onde nossos produtos são exportados e de acordo com os requisitos dos clientes;
 - 4.1.3. Os profissionais que integram essas equipes devem ser treinados e passar por aprimoramento constantemente;
 - 4.1.4. Toda unidade da JBS deve contar com equipes para supervisionar a implementação da Política de Bem-estar Animal, desde avaliação de instalações e equipamentos, programas de treinamento até monitoramento contínuo dos procedimentos. A gerência Industrial deve dar condições para implementação da política;
 - 4.1.5. Todos os profissionais envolvidos no contato com os animais em nossas operações devem receber treinamento específico sobre manejo de animais, abate humanitário e manutenção de equipamentos e instalações;
 - 4.1.6. Todas as operações da JBS no Brasil devem cumprir as legislações e normas técnicas do país, assim como os princípios de liberdade animal e de abate humanitário;
 - 4.1.7. Unidades habilitadas para exportação podem adotar diretrizes religiosas para abate, em respeito às características culturais e à diversidade dos mercados em que a JBS atua;
 - 4.1.8. Os produtores integrados e terceiros que fornecem aves e suínos, e os fornecedores de gado, devem ter acesso a orientações técnicas, suporte ou treinamento sobre diretrizes, procedimentos e políticas de bem-estar animal, com a finalidade de conscientização e adoção dessas práticas em suas propriedades.
- 4.2. Avaliação e certificações
- 4.2.1. Os programas de bem-estar animal da Companhia devem ser avaliados por meio de indicadores-chave (KPIs), auditados tanto por equipes internas como por terceira parte, além de clientes dos mercados interno e externo.
- 4.3. Controle
- 4.3.1. A Companhia reserva-se o direito de acompanhar o processo de controle do bem-estar animal, também, nas etapas anteriores ao processamento, engajando seus fornecedores de matéria-prima cárnea para a adoção de boas práticas em toda a cadeia de suprimentos;
 - 4.3.2. A criação de aves, suínos e bovinos envolve operações próprias e terceiras. Nos dois casos, a saúde e a segurança dos animais devem ser tratadas como prioridade;
 - 4.3.3. Para garantir a adoção de boas práticas por seus fornecedores de animais, a Companhia poderá realizar visitas técnicas, fornecer manuais, procedimentos e políticas, bem como realizar auditorias e treinamentos;



Política de Bem-estar Animal

DESTINATÁRIOS: Todos os colaboradores da Companhia no Brasil.

- 4.3.4. O transporte dos animais na JBS deve ser realizado em veículos projetados para promover o bem-estar animal, por motoristas especializados e capacitados, seja em frota própria ou terceira;
- 4.3.5. As distâncias ou tempos de trajeto entre as propriedades rurais e granjas e as unidades produtivas devem ser planejados para que sejam os mais rápidos possíveis, de modo a propiciar mais conforto aos animais;
- 4.3.6. Os motoristas devem receber treinamento sobre os procedimentos do plano de contingência de segurança para casos de emergência ou acidentes durante o transporte dos animais;
- 4.3.7. As diretrizes de bem-estar animal da JBS no Brasil para motoristas terceiros estão contempladas no respectivo contrato de prestação de serviço;
- 4.3.8. A rotina de transporte de carga viva deve ser gerenciada por meio de indicadores, como densidade, motorista capacitado, entre outros, como forma de impulsionar a adoção de práticas adequadas;
- 4.3.9. É compromisso da JBS investir, constantemente, em melhorias nas instalações, na aquisição dos melhores equipamentos disponíveis no mercado mundial, como veículos para transporte de animais e outros equipamentos, e no treinamento de equipes especializadas, mantidas nas fábricas para acompanhar o recebimento dos animais e promover o seu bem-estar até o momento do processamento;
- 4.3.10. A Linha Ética JBS, canal de denúncias da Companhia, está preparada para receber manifestações de todas as frentes, incluindo práticas irregulares em relação aos princípios de bem-estar animal.

Gilberto Meirelles Xandó Baptista
Presidente Brasil